



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1675-G/2019

Sumário: Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 21 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de um concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no *Diário da República*, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

3 — Forma de apresentação de candidatura:

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3.2 — O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 2 do presente edital.

3.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no n.º 2 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;



c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

3.4 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização.

3.5 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

3.6 — O formulário A encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

3.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

3.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

3.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados, constam na grelha em anexo ao presente edital.

5 — Avaliação e Seleção:

a) Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos.

b) Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri.

c) Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

6 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

6.1 — As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

6.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

6.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

6.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

7 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Alessandro Fantoni, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Filipe Duarte dos Santos Cardoso, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Mário Pereira Véstias, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Pedro António Amado Assunção, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Rafael Ferreira Silva Caldeirinha, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.



8 — Prazo de validade dos concursos.

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

8.2 — Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO I

Grelha de Avaliação

Critérios		Pontuação de cada elemento
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar.	40 %	
1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		16
b) Responsável de outros projetos		10
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		10
d) Colaborador de outros projetos		6
1.2 — Publicações de carácter científico e patentes (Máx. 100 pontos)	10 %	
a) Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro técnico-científico		6
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente.		4
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem		3
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		3
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		2
f) Patentes registadas ou protótipos		10
1.3 — Comunicações em eventos científicos (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		10
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		6
1.4 — Organização técnico-científica (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT/ano.		4
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		4
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		4
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		8
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)		16
b) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		12
1.6 — Participação em jurís de provas académicas (Máx. 100 pontos)	5 %	



Critérios		Pontuação de cada elemento
a) Arguente de Tese de Doutoramento		8
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		6
c) Membro do Júri de Doutoramento		6
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		4
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		12
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico/ano		4
2 — Capacidade Pedagógica	35 %	
2.1 — Docência (Máx. 100 pontos)	25 %	
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)/ano		5
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		5
c) Responsável de Unidades Curriculares		5
2.2 — Material pedagógico (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC		10
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		5
2.3 — Outras atividades pedagógicas (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura ou CTeSP		6
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP		4
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		3
d) Organização de eventos de caráter pedagógico		2
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS	25 %	
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (Máx. 100 pontos)	20 %	
a) Presidência de órgão de gestão estatutário/semestre		5
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso /semestre		5
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso, por semestre, e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos (por comissão)		4
d) Responsabilidade de laboratório /semestre		3
3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		4
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		8
<i>Totais</i>	100 %	

312832436